

Presidência do Governo

Despacho n.º 136/2026 de 21 de janeiro de 2026

Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas b) e j) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos n.ºs 1 e 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, determino que ficam dispensados de serviço os trabalhadores da Administração Pública Regional dos Açores que participem nas Romarias, que se realizem nas ilhas de São Jorge, Graciosa, São Miguel e Terceira, durante o período da Quaresma, do ano de 2026, sem prejuízo de quaisquer direitos e regalias, desde que fique assegurado o normal funcionamento dos serviços públicos a que pertençam.

16 de janeiro de 2026. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.